



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto da presente contratação a **inscrição de 03 (três) servidores municipais no curso de capacitação “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”**, promovido pela FAMURS, a ser realizado nos dias 09 e 10 de março de 2026, na modalidade presencial, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula, conforme programação oficial divulgada pela entidade.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui a necessidade permanente de aprimoramento e qualificação técnica de seus servidores que atuam direta ou indiretamente nos processos de compras públicas, tendo em vista a complexidade dos procedimentos administrativos, as constantes atualizações normativas e a exigência de maior controle, eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

O processo de compras no âmbito municipal envolve diversas etapas, desde a identificação da demanda pelas unidades administrativas até a liquidação e distribuição dos produtos e serviços, exigindo integração entre setores, padronização de rotinas, rastreabilidade dos atos praticados e observância rigorosa à legislação vigente.

Nesse contexto, a capacitação “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, promovida pela FAMURS, apresenta conteúdo programático voltado à estruturação da Central de Compras, organização das unidades movimentadoras de produtos e serviços, padronização de fluxos internos, coleta de preços, elaboração de termo de referência, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, bem como controle de frota e demais rotinas administrativas correlatas

Consulta Cursos Capacitação.

Dessa forma, a participação de servidores municipais no referido curso mostra-se necessária para:

- Aperfeiçoar os mecanismos internos de controle;
- Promover maior eficiência e padronização nos processos de compras;
- Reduzir riscos de falhas procedimentais;
- Garantir conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- Aprimorar a integração entre os setores envolvidos.

Assim, a contratação da capacitação justifica-se como medida estratégica de fortalecimento da governança administrativa e melhoria contínua da gestão pública municipal.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, conforme item 06 daquele documento, encontrando-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico desta Administração.

A capacitação dos servidores municipais integra as ações voltadas ao fortalecimento da governança pública, ao aprimoramento das rotinas administrativas e à qualificação contínua do quadro funcional, especialmente nas áreas de compras públicas e gestão administrativa.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamentos e capacitações, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

Dessa forma, além de estar prevista no planejamento anual, a contratação encontra respaldo legal e atende ao interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos internos e para a melhoria da gestão municipal.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à inscrição de servidor(es) municipal(is) no curso de capacitação "ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS", promovido exclusivamente pela FAMURS, conforme programação oficial divulgada pela entidade Consulta Cursos Capacitação.

Considerando tratar-se de curso com conteúdo específico, data, local, metodologia e ministrante previamente definidos pela entidade promotora, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação para inscrição em curso aberto.

Para atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Requisitos Técnicos

- Curso com conteúdo programático voltado às rotinas de compras públicas municipais, incluindo estruturação da Central de Compras, fluxos administrativos, coleta de preços, termo de referência, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, controle de estoque e controle de frota;
- Carga horária de 14 (quatorze) horas/aula;
- Ministrado por profissional com experiência comprovada em gestão pública municipal;
- Abordagem prática e aplicada à realidade dos municípios.

b) Requisitos Administrativos

- Inscrição formal do(s) servidor(es) junto à entidade promotora;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor da inscrição;
- Fornecimento de certificado de participação;
- Comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade contratada.

c) Justificativa da Inviabilidade de Competição

A capacitação pretendida possui características singulares quanto ao conteúdo programático, metodologia, local de realização, corpo docente e organização institucional, sendo



ofertada exclusivamente pela entidade promotora, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre fornecedores para realização de procedimento competitivo.

Trata-se, portanto, de inscrição em curso aberto ao público, com condições previamente estabelecidas, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade, diante da impossibilidade prática de competição.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades refere-se ao número de inscrições necessárias para atender à demanda administrativa identificada.

Considerando a necessidade de qualificação dos servidores que atuam diretamente nas rotinas de compras públicas, licitações, controle interno e demais atividades correlatas, estima-se a contratação de **03 (três) inscrições** para participação no curso “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, promovido pela FAMURS.

A definição do quantitativo levou em consideração:

- O número de servidores diretamente envolvidos nos processos de compras e gestão administrativa;
- A necessidade de aprimoramento técnico específico na área;
- A possibilidade de disseminação interna do conhecimento adquirido;
- A adequação à disponibilidade orçamentária.

O quantitativo estimado mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada, não se verificando excesso ou insuficiência na previsão estabelecida.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa de capacitação dos servidores na área de rotinas de compras públicas municipais, verificou-se a existência de cursos e treinamentos similares ofertados por diferentes instituições no mercado.

Entretanto, a capacitação pretendida refere-se especificamente ao curso “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, promovido pela FAMURS, com conteúdo programático, metodologia, corpo docente, carga horária, local e datas previamente definidos pela própria entidade promotora

Consulta Cursos Capacitação.

Trata-se de curso aberto ao público, com condições padronizadas e preço previamente estabelecido, não sendo possível à Administração interferir na formatação do conteúdo, na escolha do ministrante ou na negociação individual de valores.

Embora existam outras capacitações na área de compras públicas, não há possibilidade de competição em relação ao objeto específico pretendido, uma vez que:

- O evento possui organização exclusiva da entidade promotora;
- O conteúdo programático e a metodologia são próprios da instituição;
- O corpo docente é previamente definido;
- O valor da inscrição é fixado de forma uniforme para todos os participantes;
- As datas e o local de realização são previamente estabelecidos.



Assim, a contratação não se refere à escolha genérica de “curso na área de compras públicas”, mas sim à participação em evento específico, com características singulares, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

Dessa forma, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para inscrição em curso aberto, com fornecedor determinado e condições previamente estabelecidas.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores divulgados oficialmente pela FAMURS para participação no curso “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, conforme informações constantes no material de divulgação

Consulta Cursos Capacitação.

O valor da inscrição para municípios associados é de **R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)** por participante.

Considerando a necessidade de capacitação de **03 (três) servidores**, o valor total estimado da contratação corresponde a:

R\$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais)

A estimativa baseia-se em preço público previamente fixado pela entidade promotora, aplicado de forma uniforme a todos os participantes, não havendo margem para negociação individual ou variação de valores.

Por tratar-se de inscrição em curso aberto, com valor previamente estabelecido, a estimativa demonstra-se objetiva, transparente e compatível com o praticado no mercado para capacitações de mesma natureza, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição de 03 (três) servidores municipais no curso de capacitação “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, promovido pela FAMURS, a ser realizado de forma presencial, com carga horária de 14 (quatorze) horas/aula, conforme programação oficial divulgada pela entidade Consulta Cursos Capacitação.

A capacitação abrangerá conteúdos relacionados à estruturação e organização das rotinas de compras públicas municipais, incluindo fluxos processuais, central de compras, unidades movimentadoras, coleta de preços, termo de referência, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, controle de estoque e controle de frota, entre outros temas correlatos.

A solução contempla:

- Inscrição formal dos servidores no evento;
- Participação nas atividades presenciais durante os dois dias de realização;
- Disponibilização de material didático, conforme previsto pela entidade promotora;
- Emissão de certificado de participação;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao valor das inscrições.



A escolha da capacitação específica justifica-se pela adequação do conteúdo à realidade administrativa municipal, pela expertise da entidade promotora na área de gestão pública e pela abordagem prática voltada à melhoria dos fluxos internos de compras.

A solução mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada, sendo medida eficaz para o aprimoramento técnico dos servidores e para o fortalecimento da governança administrativa, contribuindo para maior eficiência, padronização de procedimentos e redução de riscos nos processos de compras públicas.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, visando ampliar a competitividade e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Entretanto, no caso em análise, não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na inscrição de 03 (três) servidores em curso de capacitação específico, promovido pela FAMURS, com valor unitário previamente fixado pela entidade promotora

Consulta Cursos Capacitação.

Trata-se de objeto indivisível, pois:

- A inscrição no curso constitui unidade autônoma de contratação;
- O valor é estabelecido por participante, de forma padronizada;
- Não há possibilidade técnica ou econômica de fracionamento do objeto;
- O parcelamento não ampliaria a competitividade, considerando tratar-se de hipótese de inexigibilidade por inviabilidade de competição.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da contratação não compromete a economicidade, tampouco afronta os princípios da eficiência e da razoabilidade, sendo medida adequada à natureza do objeto pretendido.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da capacitação “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, promovida pela FAMURS, tem como finalidade o aprimoramento técnico dos servidores que atuam direta ou indiretamente nos processos de compras públicas municipais

Consulta Cursos Capacitação.

Com a participação de 03 (três) servidores no referido curso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Aperfeiçoamento das rotinas internas de compras e licitações;
- Padronização dos procedimentos administrativos;
- Maior integração entre os setores envolvidos (Secretarias, Central de Compras, Controle Interno e Unidade de Licitação);
- Redução de falhas procedimentais e riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- Melhoria na elaboração de termos de referência e nos processos de coleta de preços;



- Fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade dos atos administrativos;
- Maior eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas.

Espera-se, ainda, que o conhecimento adquirido seja disseminado internamente, promovendo melhoria contínua dos fluxos administrativos e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

Dessa forma, a capacitação constitui investimento estratégico na qualificação do quadro funcional, refletindo diretamente na melhoria da gestão pública e na adequada aplicação dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Verificação da dotação orçamentária adequada e suficiente;
- Confirmação da disponibilidade de vagas junto à entidade promotora;
- Formalização da inscrição dos servidores participantes;
- Conferência da documentação jurídica e fiscal da entidade;
- Emissão da nota de empenho correspondente ao valor total das inscrições;
- Acompanhamento da emissão da nota fiscal.

Por se tratar de curso com datas, local e condições previamente estabelecidos, não se identificam necessidades de adequações estruturais, técnicas ou operacionais por parte do Município.

Assim, as providências prévias limitam-se aos atos administrativos internos necessários à regular formalização da despesa e à inscrição dos servidores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à inscrição de servidores em curso de capacitação promovido pela FAMURS Consulta Cursos Capacitação, não envolvendo aquisição de bens permanentes, contratação de serviços continuados ou execução de obras.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos e indiretos, limitando-se, eventualmente, ao deslocamento dos servidores até o local de realização do curso e à utilização de material didático impresso.

Não há geração significativa de resíduos, emissão relevante de poluentes ou consumo extraordinário de recursos naturais decorrentes da presente contratação.

Ainda assim, a Administração poderá adotar, quando possível, medidas mitigadoras como:

- Incentivo ao compartilhamento de transporte entre os participantes;



- Utilização preferencial de materiais digitais, quando disponibilizados pela entidade promotora;
- Adoção de práticas internas voltadas à redução do consumo de papel.

Conclui-se, portanto, que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento responsável.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 02 de março de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Fernanda Couto da Rosa

Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1248-3

Tainá Dias Vargas

Assistente Administrativa

Matrícula: 1410-9

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 06 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal